

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19 NA REALIZAÇÃO DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS MUNICIPAIS DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde-OMS, como pandemia o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Medida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o art. 8º, §2º da Lei nº9.504/1997;

CONSIDERANDO as dificuldades locais de várias comunidades em exercer a participação político-partidária através de meios eletrônicos;

DECRETA:

Art. 1º. Para a realização das convenções de escolha de candidatos prevista no art. 8º, §2º da Lei nº9.504/1997, em vista de diminuir os riscos de contaminação pelo COVID-19, os partidos políticos poderão usar gratuitamente espaços públicos municipais abertos, mediante suas próprias despesas com tapumes, divisórias e organização em geral, responsabilizando-se pelo desmonte da estrutura e pelos danos causados com a realização do evento.

Parágrafo Único. Deve ser dirigido requerimento ao Poder Executivo para o fim do *caput*, em vista de assegurar precedência e providências da ordem municipal.

Art. 2º Todas as medidas previstas nos Decretos Municipais anteriores a este devem ser observadas nas Convenções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viseu-Pa, 31 de agosto de 2020.

**ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

Prefeitura Municipal de Viseu/PA – CNPJ: 04.873.618/0001-17
Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Na qualidade de Secretária de Gabinete, certifico para os devidos fins que publiquei o Decreto Municipal nº 085/2020, que dispõe sobre as medidas de combate ao COVID – 19 na realização das Convenções Partidárias Municipais de 2020.

Visau, 31 de agosto de 2020.


FERNANDA NATHALIA PEREIRA ATHAYDE
SECRETÁRIA DE GABINETE
DEC. Nº 014/17